

DECLARAÇÃO ART 38 DA LEI 13.303/2016

22.421.752 ALESSANDRO MIRANDA PIMENTA, inscrito no CNPJ nº **22.421.752/0001-69**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ALESSANDRO MIRANDA PIMENTA**, portador(a) da Carteira de Identidade no 6.299.544-0 e do CPF no 021.019.689-08, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 10 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a CESAMA, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 07 de dezembro de 2024

ALESSANDRO MIRANDA PIMENTA

TECAMP
